



ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO

DISCURSO DE ENCERRAMENTO DE GESTÃO NA PRESIDÊNCIA DA ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO¹

João de Lima Teixeira Filho^(*)

Na pessoa do Presidente Alexandre Agra Belmonte cumprimento as autoridades que compõem esta mesa virtual da sessão solene de ratificação de sua posse, todas nominadas anteriormente.

Dois anos transcorridos na presidência da Academia. Vistos de hoje são um instante; vivenciados no seu transcurso, uma longa história.

Servir à Academia é dever de seus membros. Assim encarei a convocação para candidatar-me à presidência do Silogeu por honroso Manifesto subscrito por todos os Presidentes Honorários². Aceitei o desafio que não postulei e fui eleito o 13º Presidente da Academia Brasileira de Direito do Trabalho.

Sempre tive presente, no entanto, que cumpriria apenas um único mandato. Na vida das organizações em geral, a renovação de gestores se harmoniza com a dinâmica que lhe é própria, além de imperativo democrático. Desbravar novos rumos, mantendo os avanços conquistados. São novos projetos e mudanças mais perceptíveis pelo novo gestor, ainda não acostumado a um modo de conduzir e traçar rotinas, por melhor que tenham sido as ações antes praticadas. Há sempre o que aprimorar nessa obra inacabada.

Daí figurar essa sucessão, quando do meu discurso de posse³, com uma corrida em revezamento. Cabe ao velocista de cada etapa na corrida em rodízio repassar o bastão ao próximo corredor em condições as mais favoráveis, e assim sucessivamente, para permitir à equipe cumprir o percurso revigorando-se a cada passagem sequencial de bastão. E conclui, naquela oportunidade: *“espero repassar uma ABDT mais aprimorada ainda”*.

¹ Discurso proferido na sessão solene de posse da nova administração que antecedeu o X Congresso Internacional da Academia Brasileira de Direito do Trabalho, em 12.08.2020, por videoconferência.

^(*) Presidente Honorário e titular da Cadeira nº 72 da Academia Brasileira de Direito do Trabalho. Advogado e Consultor Trabalhista no Rio de Janeiro. Autor de livros em Direito do Trabalho.

² Disponível em [http://www.andt.org.br/f/Manifesto%20dos%20ex-Presidentes%20sobre%20candidatura%20\(assinado\).pdf](http://www.andt.org.br/f/Manifesto%20dos%20ex-Presidentes%20sobre%20candidatura%20(assinado).pdf)

³ Disponível em

<http://www.andt.org.br/f/Discurso%20de%20posse%20Lima%20Teixeira%20na%20Presid%C3%Aancia%20da%20ABDT-23.03.2018.pdf>



ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO

Ao longo desse percurso, concentramos esforços na infraestrutura, isto é, no reequilíbrio financeiro da Academia e sua regularização contábil. Entrego-lhe a ABDT, Presidente Belmonte, com significativo saldo financeiro, regularizada e sem comprometimento de receita futura. É dizer, infraestrutura pronta para a Academia expandir-se e projetar-se ainda mais como centro de saber jurídico no mundo do trabalho.

Durante o mandato, propus alterações estatutárias que mereceram aprovação assemblear. A principal delas foi a fixação do número máximo de 30 acadêmicos para qualquer bancada estadual⁴. Viabiliza-se, assim, a capilaridade nacional da Academia, como lhe é próprio e imanente. Juslaboralistas de Estados hoje não representados têm melhor possibilidade de ingressar no corpo acadêmico em salutar disputa eleitoral. E a presença da Academia avança seu âmbito territorial de visibilidade e influência ao ocupar novo rincão pátrio por intermédio de acadêmico local.

Essa nacionalização também se refletiu na criação dos Congressos Regionais da Academia, levando nossa entidade a distintos Estados pela mão dos acadêmicos designados Coordenadores Regionais. O debate dos mais relevantes e atuais temas trabalhistas iniciou por Sergipe, seguindo-se Manaus, Goiânia e Rio de Janeiro. **Descentralizar** e **interiorizar** constituiu palavra de ordem.

Foram, ainda, realizados no biênio os 15º a 21º Colóquios de posse de acadêmicos nas suas querências de origem, sempre refletindo localmente questões sensíveis de Direito do Trabalho. Os 22º e 23º Colóquios, prontos e divulgados, foram suspensos em razão do distanciamento social imposto pelo Covid-19.

Essa marcante presença científica da Academia foi coroada com o VIII e IX Congressos Internacionais, um para celebrar, a um só tempo, os 30 anos da promulgação da Constituição Federal e 40 anos da criação de nossa Academia; outro para marcar o Centenário da Organização Internacional do Trabalho. Neste último conclave, pela primeira vez, a ABDT promoveu um Concurso de Monografias⁵, em

⁴ AGE de 04.10.2018 alterou o art. 4º do Estatuto para dispor:

“Art. 4º A Academia é composta por 100 (cem) cadeiras de membros efetivos (os “Acadêmicos”), membros honorários, em representação nacional, observando-se a limitação de composição de 30 cadeiras para cada bancada estadual, e 40 (quarenta) membros correspondentes, os quais serão admitidos conforme as regras constantes dos parágrafos seguintes.

§1º - ...

§2º - Para a admissão como membro efetivo, deverá ser observada a limitação de composição percentual de cada bancada estadual referido no caput, sendo necessária a indicação mediante proposta subscrita por, no mínimo, 03 (três) Acadêmicos, que estejam em situação regular quanto ao pagamento das anuidades da Academia, acompanhada de curriculum vitae do candidato e da indicação do título de pelo menos 1 (um) livro ou 03 (três) artigos publicados em revista especializada em matéria trabalhista, nos 03 (três) anos anteriores à indicação.”

⁵ Ato do Presidente nº 93, de 14.05.2019, estabeleceu critérios de participação



ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO

paralelo ao Congresso, para fomentar a participação de estudantes na formulação de trabalhos científicos e para firmar a Academia como centro de propagação do estudo da legislação do trabalho e processo do trabalho.

Formalizamos, também, a candidatura do Brasil para sediar o 12º Congresso Regional Americano de 2022, da Sociedade Internacional de Direito do Trabalho e da Seguridade Social, após gestões empreendidas pelo diligente confrade Luiz Carlos Amorim Robortella, Diretor de Relações Internacionais da Academia. A nova administração já encaminhou passos subseqüentes para a ABDT sediar a realização do mais importante conclave trabalhista das Américas.

Na seara editorial, nosso corpo acadêmico brindou a comunidade jurídica com 3 obras de fôlego:

- *Direito e Processo do Trabalho - Homenagem a Armando Casimiro Costa Filho;*
- *Curso de Direito Processual do Trabalho - Homenagem da Academia Brasileira de Direito do Trabalho a Christovão Piragibe Tostes Malta e Wagner D. Giglio; e*
- *Comentários à Constituição de 1988 em matéria de Direitos Sociais Trabalhista - Uma Homenagem aos 30 anos da Constituição da República e aos 40 anos da Academia Brasileira de Direito do Trabalho,*

coordenadas por confrades, em especial pelo Diretor de Publicações Científicas, o confrade Luciano Martinez. Livros editados pela LTr e com receita de direitos autorais contratualmente reversível à ABDT.

Houve, ainda, continuidade dos Anais da Academia Brasileira de Direito do Trabalho, um sobre *Direito do Trabalho no Limiar da 4ª Revolução Industrial: Desafios e Conformação - 2018* e outro sobre *O Futuro das Relações de Trabalho no Centenário da Organização Internacional do Trabalho - 2019*, este ainda no prelo, mas editados pela Lex Magister e sob a coordenação dos acadêmicos João de Lima Teixeira Filho, Nelson Mannrich, Alexandre de Sousa Agra Belmonte e Yone Frediani.

Esta profusão de obras num biênio determinou a confecção de apenas uma Revista da Academia Brasileira de Direito do Trabalho, ainda no prelo - efeitos da Covid-19 -, sob o título *O Direito do Trabalho, Hoje - Novas Tendências para o Direito do Trabalho Contemporâneo*, também sob o selo LTr e com relevante aporte comparativo pela participação de Membros Correspondentes da Academia.



ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO

Foram, ainda, celebrados convênios de cooperação com o Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB)⁶, a mais antiga e tradicional entidade representativa de advogados, e com a Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás.

Registro que nossa Academia foi honrada com a Comenda Ordem do Mérito *Jus et Labor*, na categoria Instituição, conferida pelo Tribunal do Trabalho da 8ª Região⁷.

Por intermédio da Academia, foram indicados confrades para participarem como expositores de conclaves internacionais promovidos por entidades coirmãs, bem como estudantes, estes na qualidade de bolsistas.

Com grande satisfação, registro que o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, por seu Presidente, Desembargador José da Fonseca Martins Júnior, concordou em receber o acervo documental disperso da Academia na biblioteca da Corte⁸, no Estado de fundação do Silogeu e edifício-sede que ostenta o nome de Arnaldo Lopes Sússekind. A transferência de acervo foi suspensa em decorrência da pandemia.

Estas ações concretas, sumariadas embora, perfazem todos os objetivos sociais inscritos no art. 3º do estatuto de nossa Academia com a participação, cada qual a seu modo, dos acadêmicos e dos membros de minha Diretoria.

Anota-se a abertura de seis disputados processos eleitorais para preenchimento de cadeiras vagas. Das urnas foram ungidos nomes respeitabilíssimos no cenário jurídico nacional, como Douglas Alencar Rodrigues, Thereza Christina Nahas, Ney Stany Moraes Maranhão, Antonio Carlos Aguiar, Guilherme Guimarães Ludwig e Paulo Regis Machado Botelho.

Esta aplaudida renovação se contrapõe à saudade dos acadêmicos-doutrinadores que nos deixaram no período: Carlos Moreira de Luca, Dirceu Vasconcelos Horta, José Luiz Ferreira Prunes, Ney Prado e Zoraide Amaral de Souza, cuja memória reverenciamos neste ato.

Passaram a integrar o quadro de Membros Correspondentes da ABDT os reputados doutrinadores Juan Raso Delgue (Uruguai), Jorge Rosenbaum Rimolo

⁶ Disponível em <http://www.andt.org.br/noticias/academia-brasileira-de-direito-do-trabalho-e-instituto-dos-advogados-brasileiros-celebram-termo-de-cooperacao>

⁷ Disponível em <http://www.andt.org.br/noticias/academia-brasileira-de-direito-do-trabalho-recebe-insignia-da-ordem-do-merito-jus-et-labor>

⁸ Disponível em <http://www.andt.org.br/noticias/acervo-documental-da-abdt-sera-recepcionado-na-biblioteca-do-trt-1-regiao>



ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO

(Uruguai) e Francisco Tapia Guerrero (Chile). Os 3 novos Correspondentes mereceram a distinção pela comprovada parceria com a ABDT e presença marcante em seus Congressos Internacionais e respectivos Anais.

Assinalo também o substancial enriquecimento do *site* da ABDT com registros históricos e científicos nele inseridos. Cresceu significativamente o acervo de conhecimento acumulado, com artigos doutrinários de acadêmicos e vídeos dos eventos científicos da ABDT. Desse modo, temas os mais palpitantes e atuais de Direito de Trabalho são democratizados, gratuitamente, a estudantes, advogados, professores, magistrados, procuradores, pesquisadores e demais profissionais que lidam com o Direito do Trabalho.

A ambição de transformar o *site* da Academia em centro de disseminação de conhecimento de excelência não se esgota aqui. É um *moto perpetuo*.

De outra parte, os acadêmicos que edificaram a história de nossa instituição e a inspiram sem solução de continuidade mereceram cuidadoso levantamento biográfico e registro fotográfico na galeria virtual do *site*, nas abas reservadas a “Antigos Ocupantes” (membros Fundadores e sucessores) e “Patronos” das respectivas cadeiras. Preito de admiração cumprido e respeito à memória de todos. Imperioso registrar que esta tarefa se tornou real graças à união de esforços com o incansável confrade Gustavo Adolpho Vogel Neto, Diretor de Divulgação Institucional e memorialista de nossa Academia.

É a síntese possível, estimados acadêmicos. Esses tijolinhos foram assentados com o apoio - e bem de perto - da confreira Maria Luiza Gama Lima e do confrade Antonio Carlos Bento Ribeiro, respectivamente Diretora Secretária e Diretor Tesoureiro, cujo companheirismo e disponibilidade permanente timbraram suas atuações.

Não posso ocultar o engajamento solidário de minha esposa Silvana e minha filha Monique. Foram vítimas de sutil amarra, pois arrastadas para tarefas administrativas da Academia, tarefas invisíveis, mas fundamentais para seu funcionamento e resultados atingidos. E suportaram elas as cobranças de um Presidente ansioso, centralizador, detalhista e exigente - na verdade, aqui entre nós, um gestor chato. Sem elas nada, rigorosamente nada seria possível concretizar em uma organização atípica, artesanal mesmo como a Academia, por sua carência de meios.

Agradeço, da mesma forma, a Rosângela Grazaino, que prestou impecável e diligente suporte operacional à distância dois Congressos Internacionais de grande



ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO

porte, em São Paulo, um dos quais, o VIII, em 2018, realizado conjuntamente com a VII Jornada Iberoamericana de Derecho del Trabajo Y de la Seguridad Social da Academia Iberoamericana de Derecho del Trabajo y de la Seguridad Social (AIADTSS)⁹.

Meu mais sentido agradecimento a todos quantos contribuíram para solidificar a administração que orgulhosamente presidi!

Eis a modesta contribuição prestada à Academia e a meu eterno Mestre Arnaldo Sússekind, fundador e mola propulsora de nossa Academia. Fi-lo com ânimo, dedicação e consciência do encargo a ser satisfeito. A Casa está arrumada e abastecida, Presidente Alexandre Belmonte. Sob sua liderança, a ABDT se expandirá ainda mais, e marcará sua respeitável presença de instituição científica, plural e sem vínculos, em novas ações e projetos voltados ao aprimoramento do nosso Direito Social.

Conheço-o o suficiente, desde advogado, professor e, após, magistrado do trabalho, com fulgurante carreira até alcançar o Tribunal Superior do Trabalho, além de disputado conferencista e autor de obras jurídicas notáveis.

Bem sei do seu dinamismo e, sobretudo, comprometimento pessoal com nossa instituição. Ela prima sobre qualquer acadêmico. Disso tive provas suficientes quer na sua condição de meu Vice-Presidente, quer no seu passado dedicado aos lídimos interesses da ABDT.

Fácil, muito fácil mesmo intuir que a Academia será presença mais marcante ainda na comunidade jurídica nacional e internacional, como é desejável, e semeará conhecimentos jurídicos com a inquietação própria de sentinela avançada para “o estudo do Direito do Trabalho, o aperfeiçoamento e a difusão da legislação trabalhista”, como quer o art. 3º do estatuto social do Sodalício.

Desejo-lhe sucesso nessa empreitada e coloco-me às suas ordens colaborar, sempre - sempre, mesmo - agora na condição inédita de duplo Presidente Honorário da Academia, por imperativo estatutário - ex-Presidente do Conselho Consultivo e ex-Presidente da ABDT.

Não posso encerrar esta oração sem lançar olhos sobre o momento atual. Não à traumática experiência mundial produzida pelo Covid-19. Não compartilho de um “*novo normal*”, rótulo pespegado à exaustão e com certa inconsequência - se me permitem. Vivenciamos, isto sim, uma **transição**, transição longa talvez, para

⁹ Disponível em <http://www.andt.org.br/eventos/viii-congresso-internacional-de-direito-do-trabalho-da-academia-brasileira-de-direito-do-trabalho-e-vii-jornada-iberoamericana-de-derecho-del-trabajo-y-de-la-seguridad-social>



ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO

reativarmos a mesma rotina anterior de normalidade das relações interpessoais, profissionais e de pleno funcionamento ordinário das instituições da sociedade como um todo.

Na verdade, o grande impacto que presenciamos ainda é o da 4ª Revolução Industrial com uso da inteligência artificial, seus algoritmos e robôs.

Na abertura do VIII Congresso Internacional da Academia, dedicado precisamente a este tema e realizado em conjunto com a VII Jornada Ibero-Americana de Direito do Trabalho da Academia Iberoamericana de Derecho del Trabajo y de La Seguridad Social (AIADTSS), já advertíamos:

“Nesse ambiente mutante que nos coube viver é dever da Academia refletir e estudar as mudanças em curso, oferecendo suas melhores contribuições para a sociedade brasileira, em transe e em trânsito para um mundo novo, cuidando para que suas oferendas intelectuais contribuam para que esse mundo novo seja também melhor, para que não se frustrem as promessas de bom futuro que sempre acompanham as revoluções tecnológicas, não poucas vezes frustradas, quando visto o passado em perspectiva histórica crítica. A inteligência artificial e a biotecnologia são fatos portadores de futuro, que para ser bom, como desejamos todos, deve ser bem construído agora, no tempo presente.”¹⁰

E, após assentar que *“Convém não perder de vista que, com uso da inteligência artificial, problemas preexistentes poderão crescer exponencialmente”*, registramos:

“Quer me parecer que, neste momento de transe e de trânsito, os acadêmicos e sua Academia devemos lembrar que temos compromissos com homens e mulheres, que em suas individualidades formam a Humanidade.

Um desempregado tecnológico, uma desempregada tecnológica, são, antes e acima de tudo, homens e mulheres, protegidos por princípios de direitos humanos irrenunciáveis e inderrogáveis, e juntamente com os princípios do direito do trabalho nos fornecem o mapa e a rota segura para guiar nossas reflexões e contribuições intelectuais e acadêmicas.

Se um novo Direito do Trabalho resultar dos avanços da inteligência artificial e da biotecnologia, é nosso dever intelectual assegurar que esse novo Direito do Trabalho esteja a serviço de um mundo não apenas novo, mas um mundo melhor.”

¹⁰ Disponível em <http://www.andt.org.br/f/Abertura%20VIII%20Congresso%20Internacional%20ABDT-04.10.2018.pdf>



*Yuval Noah Harari*¹¹ antevê um cenário sombrio que nos levaria a supor um futuro sem futuro. Felizmente, nada garante que assim será. Propendo mesmo a crer que não passa de uma probabilidade de terror.

Outros especialistas, contudo, como *Kai-Fu Lee*, considerado como oráculo em matéria de IA, avalia que a inteligência artificial poderá simplesmente nos ajudar a descobrir o caminho para sermos mais humanos. É outro cenário possível. Mas certamente não será alcançado por si mesmo, como mera decorrência da tese do Marquês de Argenson: *Laisser faire, laisser passer, le monde s'en va de soi même*.

O próprio *Kai-Fu Lee* afirma que este cenário generoso é possível, mas deverá ser construído com base nos valores que fundamentam nossa vida em sociedade, nossas instituições e nossas relações. Cabe a nós definir, segundo os valores que adotarmos, se queremos um mundo dominado por robôs ou se seremos capazes de conduzir nosso próprio destino social e humano para um mundo mais humano e de mais justiça¹².

É como também pensa *Max Tegmark*, cosmólogo sueco e professor do MIT: a inteligência artificial é um processo em marcha. É irreversível, mas ainda por ser moldado. Temos de pensar no futuro com esperança e otimismo. O futuro não está escrito. Depende de nós conformá-lo¹³.

Preferimos acreditar que este futuro melhor é possível. Certamente não acontecerá por geração espontânea, como um epifenômeno. Só será possível por construção, por esforço e determinação do homem de conduzir o processo e não se deixar conduzir por ele. Medidas profundas no campo da educação, da gestão das empresas e das profissões terão de ser pensadas e implantadas. Sem isto, nada acontecerá além da profecia preocupante de *Yuval Noah Harari*.

Daí nossa conclamação para que as facilidades digitais – sedutoras – e a implantação da inteligência artificial não fiquem entregues só ao trabalho tecnicista. Há que haver um esforço coletivo de toda a sociedade e principalmente dos políticos, dos pensadores e filósofos e dos estudiosos da ética e do Direito para que se criem limites de natureza política, ética e jurídica destinadas a balizar as metodologias de trabalho e de implantação da inteligência artificial na sociedade signifique um benefício para todos e não um desvio da civilização e um retrocesso.

Estas exigências novas e urgentes do momento histórico impõem às nossas universidades, aos institutos científicos e especialmente à nossa Academia, dedicarem-

¹¹ *Harari, Yuval Noah*, “21 Lições para o Século 21”, Cia das Letras, São Paulo, 2018, pp 38-39.

¹² *Lee, Kai-Fu*, “A Inteligência Artificial”, RJ, Globo Livros, 2019, pp 271-273 *et passim*

¹³ *Tegmark, Max*, Entrevista in *O Globo*, de 13 janeiro de 2020.



ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO

se ao tema e buscarem a contribuição que poderão oferecer como instituição científica consciente de seu papel perante a sociedade.

Muito obrigado!

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2020.

João de Lima Teixeira Filho.
Presidente Honorário da Academia Brasileira de Direito do Trabalho.